

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto nº 13/2023  
De 7 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica CASCFUNDEB do Município de Moita Bonita/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Wagner Costa da Cunha**, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e nos termos da Lei Municipal Nº 517/2021

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do CASCFUNDEB, conforme composição abaixo:

**I** - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Braulio Oliveira Costa, CPF nº 039.378.975-69, Titular;
- b) Rosenaldo Santana dos Santos, CPF nº 004.334.395-20, Suplente.

**II** - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Ana Patrícia Oliveira Barreto, CPF nº 963.714.555-91, Titular;
- b) Evandro de Santana Rocha, CPF nº 694.131.775-20, Suplente.

**III** - representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação:

- a) Janete dos Santos, CPF nº 994.279.825-00, Titular;
- b) José Paes de Araújo, CPF nº 601.154.245-04, Suplente.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**IV - representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Clécia Araújo Andrade Santos, CPF nº 962.534.525-68, Titular;
- b) Elielze Santos Sobral, CPF nº 662.328.725-68, Suplente.

**V - representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais:**

- a) Ana Paula Santos Bispo, CPF nº 058.149.925-57, Titular;
- b) Marlene Alves Barreto, CPF nº 660.848.575-15, Suplente.

**VI - representante dos Pais e Mães de Alunos da Educação Básica Pública:**

- a) Viviane Barreto, CPF nº 039.723.045-10, Titular;
- b) Maria Clara dos Santos Santana, CPF nº 075.590.195-95, Suplente;
- c) Terezinha Paes de Araújo Santos, CPF nº 004.061.925-70, Titular;
- d) Adriana Santos de Mendonça, CPF nº 066.568.835-08, Suplente.

**VII - representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

- a) Jean Pablo dos Santos, CPF nº 112.113.235-95, Titular;
- b) Eduardo Sena Oliveira, CPF nº 095.932.425-97, Suplente;
- c) Jamile de Jesus Santos, CPF nº 096.856.255-81, Titular;
- d) José Henrique Nascimento dos Santos, CPF nº 102.950.435-04, Suplente.

**VIII - representante do Conselho Municipal da Educação:**

- a) Bernúbia Almeida Santos Lime, CPF nº 039.833.885-07, Titular;
- b) Cleverton dos Santos, CPF nº 030.889.815-57, Suplente.

**IX - representante do Conselho Tutelar;**

- a) Jadilson Oliveira de Andrade, CPF nº 791.754.905-44, Titular;
- b) Jussimara Teles dos Santos, CPF nº 000.182.411-23, Suplente.

**X - representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

- a) Ginaldo de Araújo Gois, CPF nº 976.738.545-20, Titular;

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

- b) Mônica Mendonça Araújo, CPF nº 055.595.345-95, Suplente;
- c) Vanete dos Santos, CPF nº 015.876.615-50, Titular;
- d) Meirivanda dos Santos, CPF nº 038.243.365-37, Suplente.

XI - representantes das Escolas da Campo:

- a) Maria Eunice da Rocha Costa, CPF nº 591.562.285-20, Titular;
- b) Artêmia Santos da Fonseca Almeida, CPF nº 015.402.755-31, Suplente.

**Art. 2º** - O mandato dos Membros do CACSFUNDEB será de máximo 02(dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez por igual período, conforme determinado na Lei Municipal nº 517/2021.

**Art. 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 7 DE  
FEVEREIRO DE 2023.

  
WAGNER COSTA DA CUNHA  
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**ERRATA Nº 01 AO DECRETO Nº 13 DE 7 DE JANEIRO DE 2023**

O **Prefeito Municipal de Moita Bonita**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem determinar a publicação de errata ao Decreto nº 13/2023, tendo em vista a constatação de erro material de digitação quanto ao caput do Art 1º, Art 2º, INCISO VII do art. 1º e em três CPF de conselheiros, retroativo ao dia 02/01/2023.

**ONDE SE LÊ:**

**“Art.1º- Nomear os membros do CACSFUNDEB, conforme composição abaixo:  
VII – representantes dos estudantes da Educação Básica Pública”**

**LEIA-SE:**

**“Art.1º- Ficam nomeados como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023-2026, os representantes:**

**VII – SUPRIMIDO POR FALTA DE ALUNO EMANCIPADO NA REDE.”**

**ONDE SE LÊ:**

**“Art. 2º - O mandato dos Membros do CACSFUNDEB será de máximo 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez por igual período, conforme determinado na Lei Municipal nº 517/2021.”**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEIA-SE:**

"Art. 2º - O mandato dos Membros do CACSFUNDEB será de máximo 04(quatro) anos, vedada recondução, conforme determinado na Lei nº 14.113/2020."

**ONDE SE LÊ:**

"ROSENALDO SANTANA SANTOS, CPF 004.334.395-20, suplente;  
CLEVERTON DOS SANTOS, CPF 030.889.815-5, suplente;  
MEIRIVANDA DOS SANTOS, CPF: 038.243.365-37, suplente."

**LEIA-SE:**

"ROSENALDO SANTANA SANTOS, CPF 004.334.395-30, suplente;  
CLEVERTON DOS SANTOS, CPF 030.889.815-01, suplente;  
MEIRIVANDA DOS SANTOS, CPF: 038.243.365-37, suplente."

**GABINETE DO PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, EM 4 DE ABRIL DE 2023.**

Vagner Costa da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 652.669.865-49

**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal